



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 878/2019**

*“Concede Reajuste Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Marapoama.”*

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria da Mesa da Câmara.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste salarial de 8% (oito por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Marapoama, de acordo com o disposto no Artigo 227 da Lei Complementar nº 04 de 23/08/2006, que será incorporado ao vencimento correspondente a referência fixada em Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 22 de Maio de 2019.

ASSINADO NO ORIGINAL

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**